



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.738

DE 06 DE SETEMBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 210.788,79**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro de pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 210.788,79** (duzentos e dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

210.788,79

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

723 26.782.1008.2055.0000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:02 14

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 142 CONVENIO 071/PJ/DER/RO RECUP ESTRAD VICINAIS

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

724 26.782.1008.2055.0000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 10.788,79

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 071/PJ/DER-RO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
200.000,00

Fontes de Recurso

2 14 200.000,00

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

626 15.421.1005.2051.0000 Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas -10.788,79

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -10.788,79

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 210.788,79** (duzentos e dez mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 02 14 / **CONVENIO 071/PJ/DER/RO RECUP ESTRAD VICINAIS.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de setembro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/09/2021 às 12:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos extrato do excesso	08/09/2021	96922
2	Anexos extrato do excesso	08/09/2021	96923



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **96710** e o código verificador **0664D466**.

Docto ID: 96710 v1